

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Aquisição de bens de informática (computador e notebook)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

CATEGORIA: BENS

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

DA INTRODUÇÃO 2.1

2.1.1. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a aquisição de materiais permanentes para laboratório de informática, para fins de atendimento às necessidades institucionais, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2.1.2. Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições da Instrução Normativa SEGES n.º 58, de 8 de agosto de 2022.

2.2 DOS ATOS NORMATIVOS QUE DEVERÃO NORTEAR O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E **SERVICOS**

- Em exame do objeto, a Equipe de Planejamento da Contratação, estudou e pretende adequar o planejamento, a contratação e a fiscalização à luz dos seguintes normativos:
- Nos itens que cabe, Lei Complementar 123/06, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa a) e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999;
- Lei 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas b) pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
- Lei 8.078/90, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências; c)
- d) Lei 14.133/2021 que institui a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Nos itens que cabe, decreto nº 8.538/15, que Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e) e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de



bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal. (Redação dada pelo Decreto nº 10273, de 2020);

f) Decreto Federal 10.947/2022 que regulamenta o inciso VII do **caput** do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

- g) IN SLTI/MPOG N°01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;
- h) IN SEGES Nº 05, DE 26 DE MAIO DE 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- i) IN SEGES Nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

2.3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.3.1 A aquisição prevista no objeto deste Estudo diz respeito a aquisição de bens de informática (computador e notebook), a fim de dar subsídios quanto à estrutura e desenvolvimento das atividades à equipe de coordenação do Projeto nº 204 - Projeto Reprograme-SE – IFES, selecionados por chamadas públicas voltadas às instituições da Rede, juntamente com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (Facto).

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 O presente Estudo Técnico Preliminar atende a área requisitante identificada abaixo:

ÁREA: Projeto nº 204 - Projeto Reprograme-SE - IFES

RESPONSÁVEL: Daniel José Ventorim Nunes

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
- 4.1.1. Os produtos que ora se pretende adquirir podem ser classificados como BEM COMUM, ou seja, seus padrões de desempenho e qualidade podem ser

objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais de mercado.



- 4.1.2.O prazo de garantia ou validade do produto ofertado deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, quando outra não for explicitada na descrição do objeto, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.
- 4.1.3. Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade
- ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão − SLTI/MPOG.
- 4.1.4. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, no endereço especificado no instrumento convocatório;
- 4.1.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- 4.1.6. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- 4.1.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 4.1.8. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;
- 4.1.9. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
- 4.1.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 4.1.11 O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados da emissão da Nota de Empenho.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.
- 5.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.



5.3. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1. A solução proposta envolve a aquisição de materiais de expediente em geral e de periféricos de informática, para fins de atendimento às necessidades institucionais, com o fim de suprir as demandas correntes, possibilitando o adequado funcionamento das atividades de Educação, Pesquisa e Extensão.
- 6.2. Assim, a Administração transfere à empresa especializada, vencedora da licitação, a atribuição de fornecer:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	DESCRIÇÃO	UND.	26
	Processador:		
	- Performance superior a 35000 pontos na base de dados Passmark		
	CPU Mark, disponível em https://www.cpubenchmark.net.		
	- Instruções de virtualização por hardware nos padrões VT-X.		
	- Suporte a execução de sistema operacional e outros aplicativos de		
	64 bits.		
	Placa-mãe:		
	- 02 (dois) slots para memória tipo DDR5, permitindo a instalação de		
	64 (sessenta e quatro) Gigabytes – padrão DDR5.		
	- Chip de segurança padrão TPM (Trusted Platform Module), versão		
	2.0, integrado à mesma.		
	- Suporte a boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB.		
	Memória:		
	- 16 (dezesseis) Gigabytes de memória RAM Padrão DDR5 instalados.		
	- 01 (um) slot de memória livre, após a configuração inicial, para		
	futuras expansões.		
	Portas:		



- Possui 07 (sete) portas USB externas, sendo 04 (cinco) delas no padrão USB 3.2 Gen 2 e as demais no padrão USB 3.2 Gen1. Ter pelo menos uma porta tipo USB C.
- No mínimo 02 (duas) das respectivas portas posicionadas na parte frontal do gabinete.
- Possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema.
 Não será permitido uso de "hub" USB.
- 02 (duas) saídas de vídeo digitais, integradas à placa-mãe.
- 01 (um) conector de microfone e fone de ouvido do tipo combo, na parte frontal do gabinete, para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido.
- 01 (um) conector RJ-45, para conexão de rede Gigabit Ethernet.

Controladora de disco rígido e óptico

- 01 (uma) controladora de disco rígido padrão SATA-III de 6.0 Gb/s integrada a placa-mãe.

Unidades de armazenamento:

- 01 (um) disco SSD de 512 GB, M.2 NVMe, velocidade de leitura sequencial superior a 3.000 MB/s e escrita sequencial superior a 2000 MB/s.
- Não serão aceitas soluções onde o integrador faça atualizações de itens de hardware ou software fora de fábrica, por exemplo colocando memórias ou armazenamento que não sejam integradas a mesma garantia do fabricante original do equipamento.

Interface de vídeo:

- 01 (uma)Placa gráfica integrada ou dedicada
- Suporte a resolução 4K (3840 x 2160 pixels)
- Taxa de atualização mínima de 60Hz em resolução 4K
- Interface de saída compatível com 4K 60Hz (ex: HDMI 2.0 ou superior, ou DisplayPort 1.2 ou superior)
- Compatibilidade com sistemas operacionais Windows 11
- Possui 02 (duas) saídas de vídeo, sendo 01 (uma) DisplayPort e 01 (uma) HDMI.



- Permite a extensão da área de trabalho, para uso com 02 (dois) ou mais monitores.

Placas de rede:

- Uma placa de rede Gigabit Ethernet:
- Interface com conector padrão RJ-45.
- Possui suporte à tecnologia WOL (Wake-up On LAN).
- Possui suporte à tecnologia PXE 2.0 ou superior para realizar instalação remota através da rede.

Teclado:

- Teclado padrão ABNT-2.
- Padrão USB, com conector USB macho.
- Regulagem de altura e inclinação do teclado.

Mouse:

- Será fornecido 01 (um) mouse por equipamento.
- Mouse do tipo óptico, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio de rolagem.
- Resolução mínima de 1000 dpi.
- Padrão USB, com conector USB macho.
- Possui 02 (dois) botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll".

Gabinete:

- Dimensões no padrão Small Form Factor.
- Possui sistema de resfriamento onde o fluxo de ar é horizontal/linear, frontal/traseiro, ou seja, deve ter entrada pela parte frontal do gabinete e saída pela parte traseira.
- Possui tratamento anticorrosivo.
- Atende ao padrão Toolless permitindo assim, a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas.
- Possui indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido.



Softwares:

- O equipamento será entregue com licença do MS-Windows 11 Pro x64.
- O idioma será português Brasil.

Documentação:

- Acompanha documentação em português em meio digital.
- O fabricante possui o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.

Compatibilidade:

- O equipamento ofertado consta no Microsoft Windows Catalog, como certificado para o sistema operacional Microsoft Windows 11 na categoria x64.
- A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado
- Serão aceitos também relatórios de compatibilidade de equipamento mediante a apresentação de laudos ou atestados de laboratórios credenciados junto ao INMETRO.
- Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers são compatíveis com os sistemas operacionais Windows 11, na distribuição especificada.
- Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento.

Outros requisitos

- Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado e mouse) possuem gradações neutras das cores preta ou cinza, e mantêm o padrão de cor predominante do gabinete.
- Será apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros



elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as		
configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de		
certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas		
pelos fabricantes.		
Garantia:		
- Do fabricante de 03 (três) anos de garantia, on-site, com		
atendimento em 01 dia útil e solução em 02 dias úteis.		
- Não existem quaisquer restrições quanto a abertura física do		
equipamento,		
- Estas atualizações não irão, em hipótese alguma, comprometer a		
garantia original do fabricante do equipamento, sendo o fabricante do		
equipamento somente responsável pelos itens originalmente existentes no		
equipamento, não se comprometendo com os itens atualizados.		
Modelo de referência computador:		
- Lenovo ThinkCentre Neo 50s. Especificações: Intel Core i7-13700,		
16GB RAM, 512GB SSD, Windows 11 Pro ou similar.		
Monitor:		
- 27" 4K com Hub USB		
- Descrição: 4K 3840 x 2160 a 60 Hz; brilho 350 cd/m²;		
- permite ajustes de Altura, pivô (rotação),		
- plataforma giratória, inclinação;		
- 1,07 bilhões de cores;		
- Monitor LCD com retroiluminação LED / matriz ativa TFT		
- Interfaces: HDMI (HDCP 2.3) / DisplayPort 1.4		
- (HDCP 2.3) / USB-C 3.2 Gen 1 upstream (potência até 90W)		
Modelo de referência monitor:		
- Monitor UHD Samsung 28" 4K, HDMI, Display Port, FreeSync, Preto,		
Série UR550 ou similiar.		
DESCRIÇÃO	UND.	10
Processador:		
	İ	

2



- Performance superior a 35000 pontos na base de dados Passmark CPU Mark, disponível em https://www.cpubenchmark.net.
- Instruções de virtualização por hardware nos padrões VT-X.
- Suporte a execução de sistema operacional e outros aplicativos de 64 bits.

Placa-mãe:

- 02 (dois) slots para memória tipo DDR5, permitindo a instalação de
 64 (sessenta e quatro) Gigabytes padrão DDR5.
- Chip de segurança padrão TPM (Trusted Platform Module), versão 2.0, integrado à mesma.
- Suporte a boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB.

 Memória:
- 16 (dezesseis) Gigabytes de memória RAM Padrão DDR5 instalados.
- 01 (um) slot de memória livre, após a configuração inicial, para futuras expansões.

Portas:

- Possui 07 (sete) portas USB externas, sendo 04 (cinco) delas no padrão USB 3.2 Gen 2 e as demais no padrão USB 3.2 Gen1. Ter pelo menos uma porta tipo USB C.
- No mínimo 02 (duas) das respectivas portas posicionadas na parte frontal do gabinete.
- Possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema.
 Não será permitido uso de "hub" USB.
- 02 (duas) saídas de vídeo digitais, integradas à placa-mãe.
- 01 (um) conector de microfone e fone de ouvido do tipo combo, na parte frontal do gabinete, para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido.
- 01 (um) conector RJ-45, para conexão de rede Gigabit Ethernet. Controladora de disco rígido e óptico
- 01 (uma) controladora de disco rígido padrão SATA-III de 6.0 Gb/s integrada a placa-mãe.

Unidades de armazenamento:



- 01 (um) disco SSD de 512 GB, M.2 NVMe, velocidade de leitura sequencial superior a 3.000 MB/s e escrita sequencial superior a 2000 MB/s.
- Não serão aceitas soluções onde o integrador faça atualizações de itens de hardware ou software fora de fábrica, por exemplo colocando memórias ou armazenamento que não sejam integradas a mesma garantia do fabricante original do equipamento.

Interface de vídeo:

- 01 (uma)Placa gráfica integrada ou dedicada
- Suporte a resolução 4K (3840 x 2160 pixels)
- Taxa de atualização mínima de 60Hz em resolução 4K
- Interface de saída compatível com 4K 60Hz (ex: HDMI 2.0 ou superior, ou DisplayPort 1.2 ou superior)
- Compatibilidade com sistemas operacionais Windows 11 pro
- Possui 02 (duas) saídas de vídeo, sendo 01 (uma) DisplayPort e 01 (uma) HDMI.
- Permite a extensão da área de trabalho, para uso com 02 (dois) ou mais monitores.

Placas de rede:

- Uma placa de rede Gigabit Ethernet:
- Interface com conector padrão RJ-45.
- Possui suporte à tecnologia WOL (Wake-up On LAN).
- Possui suporte à tecnologia PXE 2.0 ou superior para realizar instalação remota através da rede.

Teclado:

- Teclado padrão ABNT-2.
- Padrão USB, com conector USB macho.
- Regulagem de altura e inclinação do teclado.

Mouse:

- Será fornecido 01 (um) mouse por equipamento.
- Mouse do tipo óptico, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio de rolagem.



- Resolução mínima de 1000 dpi.
- Padrão USB, com conector USB macho.
- Possui 02 (dois) botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll".

Gabinete:

- Dimensões no padrão Small Form Factor.
- Possui sistema de resfriamento onde o fluxo de ar é horizontal/linear, frontal/traseiro, ou seja, deve ter entrada pela parte frontal do gabinete e saída pela parte traseira.
- Possui tratamento anticorrosivo.
- Atende ao padrão Toolless permitindo assim, a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas.
- Possui indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido.

Softwares:

- O equipamento será entregue com licença do MS-Windows 11 Pro x64.
- O idioma será português Brasil.

Documentação:

- Acompanha documentação em português em meio digital.
- O fabricante possui o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.

Compatibilidade:

- O equipamento ofertado consta no Microsoft Windows Catalog, como certificado para o sistema operacional Microsoft Windows 11 na categoria x64.
- A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado



- Serão aceitos também relatórios de compatibilidade de equipamento mediante a apresentação de laudos ou atestados de laboratórios credenciados junto ao INMETRO.
- Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers são compatíveis com os sistemas operacionais Windows 11, na distribuição especificada.
- Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento.

Outros requisitos

- Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado e mouse) possuem gradações neutras das cores preta ou cinza, e mantêm o padrão de cor predominante do gabinete.
- Será apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes.

Garantia:

- Do fabricante de 03 (três) anos de garantia, on-site, com atendimento em 01 dia útil e solução em 02 dias úteis.
- Não existem quaisquer restrições quanto a abertura física do equipamento,
- Estas atualizações não irão, em hipótese alguma, comprometer a garantia original do fabricante do equipamento, sendo o fabricante do equipamento somente responsável pelos itens originalmente existentes no equipamento, não se comprometendo com os itens atualizados.

Modelo de referência computador:



	- Lenovo ThinkCentre Neo 50s. Especificações: Intel Core i7-13700,		
	16GB RAM, 512GB SSD, Windows 11 Pro ou similar.		
	1003 10 111, 51203 505, 1111100113 111110 00 511111011		
	Monitor:		
	- 24" Full HD (1920 × 1080) com Hub USB		
	- permite ajustes de Altura,		
	- pivô (rotação),		
	- plataforma giratória, inclinação;		
	- Monitor LCD com retroiluminação LED / matriz ativa TFT		
	- Interfaces: HDMI (HDCP 2.3) / DisplayPort 1.4		
	Modelo de referência monitor:		
	- Monitor Gamer LG UltraGear 24" IPS, 180Hz, 1ms (GtG), NVIDIA® G-		
	SYNC®, AMD FreeSync™, HDR10, sRGB 99% - Modelo 24GS60F-B ou similiar.		
3	DESCRIÇÃO	UND.	03
	Processador:		
	- Performance superior a 20000 pontos na base de dados Passmark		
	CPU Mark, disponível em https://www.cpubenchmark.net.		
	- Instruções de virtualização por hardware nos padrões VT-X.		
	- Suporte a execução de sistema operacional e outros aplicativos de		
	64 bits.		
	Placa-mãe:		
	- 02 (dois) slots para memória tipo LPDDR5X, permitindo a instalação		
	de 64 (sessenta e quatro) Gigabytes – padrão LPDDR5X.		
	- Chip de segurança padrão TPM (Trusted Platform Module), versão		
	2.0, integrado à mesma.		
	- Suporte a boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB.		
	Memória:		
	- 16 (dezesseis) Gigabytes de memória RAM Padrão DDR5 instalados.		
	Portas:		
	- Portas USB, no padrão USB 3.2 Gen 2 e padrão USB 3.2 Gen1. Ter		
	pelo menos uma porta tipo USB C.		



- 01 (um) conector RJ-45, para conexão de rede Gigabit Ethernet.

Unidades de armazenamento:

- 01 (um) disco SSD de 512 GB, M.2 NVMe, velocidade de leitura sequencial superior a 3.000MB/s e escrita sequencial superior a 2000 MB/s.

Interface de vídeo:

- 01 (uma)Placa gráfica integrada ou dedicada
- Suporte a resolução 4K (3840 x 2160 pixels)
- Taxa de atualização mínima de 60Hz em resolução 4K
- Interface de saída compatível com 4K 60Hz (ex: HDMI 2.0 ou superior, ou DisplayPort 1.2 ou superior)
- Compatibilidade com sistemas operacionais Windows 11
- Possui saída de vídeo HDMI.

Placas de rede:

- Uma placa de rede Gigabit Ethernet:
- Interface com conector padrão RJ-45.
- Possui suporte à tecnologia WOL (Wake-up On LAN).
- Possui suporte à tecnologia PXE 2.0 ou superior para realizar instalação remota através da rede.
- Uma placa Wi-Fi 6 (802.11ax) ou superior

Teclado:

- Teclado padrão ABNT-2.

Softwares:

- O equipamento será entregue com licença do MS-Windows 11 Home x64.
- O idioma será português Brasil.

Documentação:

- Acompanha documentação em português em meio digital.
- O fabricante possui o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.

Compatibilidade:



- O equipamento ofertado consta no Microsoft Windows Catalog, como certificado para o sistema operacional Microsoft Windows 11 na categoria x64.
- A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado
- Serão aceitos também relatórios de compatibilidade de equipamento mediante a apresentação de laudos ou atestados de laboratórios credenciados junto ao INMETRO.
- Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers são compatíveis com os sistemas operacionais Windows 11, na distribuição especificada.
- Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento.

Outros requisitos

- Será apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes.

Garantia:

- Do fabricante de 03 (três) anos de garantia, on-site, com atendimento em 01 dia útil e solução em 02 dias úteis.
- Não existem quaisquer restrições quanto a abertura física do equipamento,
- Estas atualizações não irão, em hipótese alguma, comprometer a garantia original do fabricante do equipamento, sendo o fabricante do



equipamento somente responsável pelos itens originalmente existentes no equipamento, não se comprometendo com os itens atualizados.

Tela:

14" ou 15" Full HD (1920 × 1080)

Bateria:

- Tipo: Íon de lítio (Li-ion)
- Número de células: Mínimo de 6 células
- Capacidade: 4000 mAh ou superior
- Vida útil: No mínimo 500 ciclos de carga/descarga

Modelo de referência notebook:

Notebook: Lenovo Yoga Slim 7i. Especificações: Intel Core Ultra 5 125H, 16GB RAM, 512GB SSD, Windows 11 Home, Tela 14" WUXGA ou similiar.

7. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

- 7.1. A estimativa da quantidade foi levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:
- Capacidade de Atendimento dos Laboratórios.
- Necessidade de Atualização Tecnológica
- Compatibilidade com Novas Ferramentas Didáticas
- 7.2. As estimativas de consumo individualizadas, encontram-se consignadas na tabela constante no item
- 7.2. do presente Estudo Técnico Preliminar.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO 8.

- 8.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo:
- 8.1.1 Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021.
- 8.2. O custo estimada da contratação é de R\$ 353.397,41 (trezentos e cinquenta e três mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos), e encontra-se pormenorizado no Mapa Comparativo de Preços acostada aos autos.
- 8.3. Da metodologia aplicada à política de preços:



8.3.1.De acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços:

[...]

- Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
- I Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
- II aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
- III dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e
- compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou
- IV pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis)
 meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.
- 8.3.2. A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, os incisos I e II, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de preços de acordo com o art. 6° da referida instrução normativa.
- 8.3.3. Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Em regra, conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, as licitações deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.



9.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 O planejamento de cada projeto está alinhado com a contratação, ante a existência de estudo realizado pelos coordenadores dos projetos em cada Instituto, sendo que as contratações tendem a ser realizadas de forma imediata.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- 12.1. Com a presente contratação a instituição almeja, ainda, alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:
- i. Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;
- ii. Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;
- iii. Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;
- iv. Maximização dos resultados da governança administrativa;
- v. aumento de credibilidade para a instituição entre os servidores, discentes, colaboradores terceirizados; etc.
- 12.2. Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores:



- 13.1.1. Não configura-se necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto.
- 13.2. Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização da execução do objeto de acordo com as especificidades estabelecidas:
- 13.2.1.O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justificam a necessidade de capacitação constante de servidores.
- 13.2.2. Cumpre ressaltar que o IFES oferece cursos de capacitação para fiscais e gestores de contratos, promovidos anualmente, tanto por parte de profissional externo à instituição, quanto por parte de iniciativa da Coordenação de Fiscalização de Contratos, e que esse aprimoramento por parte dos servidores é imprescindível para a melhoria do controle dos serviços.
- 13.3. Por se tratar de produtos de pronta entrega sob os quais não advém responsabilidades além das possíveis garantias normais de mercado.
- 13.4. Considerando todo o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente do organização, pois tais adequações não são necessárias.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 14.1. A Contratada, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.
- 14.2 A Contratada deverá estar ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 5º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).
- 14.3 A Contratada deverá estar ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso a empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 Após avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, definidos o interesse público envolvido e a sua melhor solução, concluímos que a presente contratação é viável e que atenderá à necessidade a que se destina, nos termos do art. 18, § 1º, da Lei 14133/21 e art. 9º, XIII, da IN SEGES 58/2022

Vitória-ES, 31 de outubro de 2024.

Coordenador do Projeto

DANIEL JOSE VENTORIM NUNES